

O COMBATE Nº 258 de 30 de dezembro de 1956

Resolução N. 49

de 17 de novembro de 1956

Dispõe sobre a concessão de abono ao Chefe do Expediente da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 1.º—É concedido, nos termos da presente Resolução, o abono de que trata a lei 379, de 27 de setembro de 1956, ao Chefe do Expediente da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2.º—Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar até o máximo de Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3.º—A despesa resultante desta Resolução será coberta com recursos provenientes do superavit de arrecadação, pré calculado nos termos do decreto lei 2.416, de 17 de julho de 1940 (art. 11.º, § 3.º, inciso 2, das Normas).

Art. 4.º—Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá, 27 de novembro de 1956

Lauro Abranches Moreira—Presidente da Câmara

Argeu Pires da Fonseca—1.º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 27 de novembro de 1956

M. A. dos Santos Queiroz—Chefe do Expediente